



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.728, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

“Aumenta e extingue cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos abaixo discriminados, todos de provimento efetivo, mediante concurso público, nas quantidades e vencimentos abaixo especificadas:

Quantidade atual	Quantidade aumentada	Quantidade total	Cargo	Vencimento Mensal
12	04	16	GP IV - Psicólogo	R\$ 2.447,28
24	02	26	GP IV - Assistente Social	R\$ 2.447,28
91	04	95	AA III - Escriturário Administrativo	R\$ 1.292,56
107	05	112	AA VI - Técnico de Enfermagem	R\$ 1.533,22
03	02	05	AA VI - Técnico de Farmácia	R\$ 1.533,22
43	04	47	AS VII - Motorista	R\$ 1.447,86
06	02	08	AS VII - Tratorista	R\$ 1.447,86
Total de vagas criadas		23	Valor total dos cargos	R\$ 39.273,62

Art. 2º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, ficam extintos os cargos abaixo identificados, na quantidade que especifica, todos de provimento efetivo:

Quantidade atual	Quantidade a extinguir	Quantidade final	Cargo	Vencimento Mensal
01	01	00	AA VI - Encarregado de Curso Profissionalizante	R\$ 1.533,22
01	01	00	AA VI - Encarregado de Manutenção	R\$ 1.533,22
01	01	00	AA VI - Encarregado de Seção de Benefícios	R\$ 1.533,22
01	01	00	AA VI - Encarregado de Turma de Galerias de Águas Pluviais	R\$ 1.533,22
68	10	58	AS II - Agente de Serviços	R\$ 1.093,34
12	07	05	AS II - Coletor de Lixo	R\$ 1.093,34
66	05	61	GP X - Médico	R\$ 3.506,64
Total de vagas extintas		26	Valor total dos cargos	R\$ 42.252,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS